
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM, conforme Lei nº 557 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes Membros representantes para compor o referido Conselho:

Representantes da Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Maria Adriana da Silva Reis Faustino (Titular)
Laryce Mayara de Oliveira Araújo (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

Luana Gabriella da Cruz Silva (Titular)
Vitória Maria Neco (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Maria dos Santos Freire (Titular)
Ionara da Silva Santana (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida (Titular)
Maria da Conceição Varela (Suplente)

Representantes da Igreja Católica

Cristiane Pereira de Araújo Martins (Titular)
Flaviana dos Santos (Suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas

Rita de Cássia Teixeira (Titular)
Rejane Pereira Soares Costa (Suplente)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajes/RN

Raimunda Hélia Pereira (Titular)
Emanuelle dos Santos de Oliveira (Suplente)

Representantes dos Conselhos de Bairros

Nizangela Laureano Alves (Titular)
Maria José Vitorino Barbosa (Suplente)

Art. 3º - Este Conselho será regido pela Lei nº 557/2013, ou que suceder.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:83A0E6D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2018. Edição 1756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>